



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 19/2017.**

Aos 18 de abril de 2017.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidora e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

Considerando que a servidora efetiva desta Casa de Leis, a Sra. **ELISENA ALVES CARRIJO**, lotada no cargo de Assistente Administrativo, acumula tarefas atribuídas à outra função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação símbolo FG 03, no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora **ELISENA ALVES CARRIJO**, portadora do documento de identidade (RG) nº 2057021 expedido pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 356.092.491-04, lotada no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, matrícula nº 08.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base da servidora, na forma da Tabela III, do Anexo II, da Resolução nº 007/2009, alterada pela Resolução nº 10/2015.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 18 de abril de 2017.

---

**LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
**Vereador - Presidente**